

RESOLUÇÃO N. TC-31/2008

Homologa a Portaria n. TC-0203/2008, que dispõe sobre a alteração do valor do piso correspondente ao Nível 1, referência A, da tabela de índices de vencimentos do Tribunal de Contas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere o art. 61 c/c o art. 83 da Constituição do Estado e os arts. 187, III, e 253, I, Regimento Interno instituído pela [Resolução n. TC-06/2001](#), bem como o art. 26 da Lei Complementar n. 255, de 12 de janeiro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a [Portaria n. TC.0203/2008](#), de 21 de maio de 2008, que fixou, a partir do mês de maio de 2008, em R\$ 511,69 (quinhentos e onze reais e sessenta e nove centavos) o valor do piso correspondente ao Nível 1, Referência A, da tabela de índices de vencimentos do Tribunal de Contas, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 26 da Lei Complementar n. 255, de 12 de janeiro de 2004.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, em 19 de agosto de 2008.

José Carlos Pacheco PRESIDENTE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Luiz Roberto Herbst

RELATOR

Wilson Rogério Wan-Dall

Moacir Bertoli

Otávio Gilson dos Santos

César Filomeno Fontes

Sabrina Nunes locken
(art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 2.9.2008